



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 32/2017**

**PUBLICADO POR AFTXAÇÃO**

Em: 12 / 09 / 17

  
ASSINATURA

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. DULCIMEA DE LOURDES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 548.091.936-91, matrícula 78, no cargo efetivo de Almoxarife, Nível 01, Padrão 01, apostilado no cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de setembro de 2017.

  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV